

PREFEITURA MUNICIPAL

CARNAUBAL

DÂRIO E ADEMIR

"a vez é do povo "

- LEI Nº. 025 de 31 de Maio de 1991 -

Autoriza a Transposição de dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no e promulgo a sequinte Leis

Art.19 Fice o Chefe do Poder Executivo Municipal auto rizado a fazer Transposição de dotação Orçamentária no valor de CA 5.000.000.00(CINCO MILHOES DE CRUZEIROS), para suplementar a seguin te dotação Orçamentária: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS. VIAÇÃO E URBANISMO

07.09.51.268 - 1.20 Ampliação da Rêde de Distribuição de Energia Elé trica

4.1.1.0 - OBRAS & INSTALAÇÕES

Valor da Transposição

5.000.000.00

PARAGRAFO ÚNICO - Para Transposição deste artigo serão usados recursos de igual valor, provenientes da amulação parcial da dotação orcamentária abaixo:

9.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA:

Valor da Transposição:..... 5.000.000.00 Art. 2º. O crédito será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, obédecando asprescrições do Art. 43 da Lei nº 4320/64

Art.32. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce. em 31 de Maio de 1991.

> PRANCISCO DARIO MARTINS Profeito Municipal